

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 31 de Outubro de 2025 | Nº 289

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

BB É CONDENADO A PAGAR 7ª E 8ª HORAS AOS GERENTES DE MÓDULO E DE SERVIÇOS

Decisão da 3ª Câmara do TRT reforma sentença de primeira instância. Vitória foi obtida pelo jurídico do Sindicato!

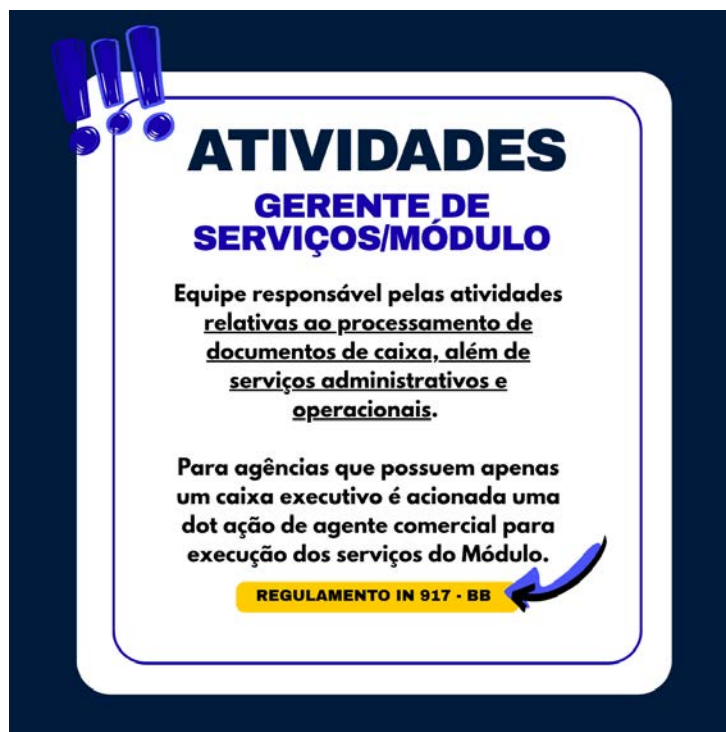
A 3ª Câmara (Segunda Turma) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região reformou sentença de primeira instância e condenou o Banco do Brasil ao pagamento da 7ª e 8ª horas aos gerentes de módulo e gerentes de serviço. A decisão atende recurso do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

Em fevereiro de 2024, a entidade ajuizou ação coletiva visando reconhecer a jornada de trabalho de 6 horas a esses funcionários e, consequentemente, o pagamento da 7ª e 8ª horas como extras.

O pedido foi fundamentado no fato de que, apesar de cumprirem jornada de 8 horas, eles exercem funções subordinadas aos comandos do gerente geral (veja box ao lado). Portanto, não se enquadram como ocupantes de cargo de confiança, que exige fidúcia especial.

Decisão

A juíza relatora Marina de Siqueira Ferreira Zerbini concordou com o pleito, afirmando que, independentemente da denominação ou gratificação recebida, o BB



ATIVIDADES GERENTE DE SERVIÇOS/MÓDULO

Equipe responsável pelas atividades relativas ao processamento de documentos de caixa, além de serviços administrativos e operacionais.

Para agências que possuem apenas um caixa executivo é acionada uma dot ação de agente comercial para execução dos serviços do Módulo.

REGULAMENTO IN 917 - BB

não conseguiu comprovar a fidúcia dos cargos. “As atribuições do gerente de módulo e de serviços são técnicas não necessitam de fidúcia especial para o cargo, capaz de excepcionar a subsunção à jornada normal do bancário. Com efeito, que tais gerentes não assinam cheque participativo, tampouco liberam créditos e a simples detenção

de chave do cofre não comprova fidúcia diferenciada, vez que a sua abertura somente se dá com a senha do gestor da agência”.

“Para configurar a função de confiança prevista no §2º, do art. 224 da CLT, não basta a denominação do cargo e o pagamento de gratificação não inferior a 1/3 do salário do empregado, sendo indis-

pensável que o empregado tenha certo grau de responsabilidade administrativa, com poderes mínimos de direção, gerência, fiscalização, chefia ou equivalentes, podendo ter ou não subordinados”, concluiu.

A maioria dos magistrados votou pela condenação do Banco do Brasil ao pagamento das horas, com adicional de 50%, com reflexos e em parcelas vencidas e

vencidas. Ainda cabe recurso.

Parecer MPT

Antes dessa decisão, no final de 2024, o Ministério Público do Trabalho já havia apresentado parecer favorável aos pedidos do **Sindicato**. Apesar do parecer não obrigar o juiz a proferir sentença segundo a posição do órgão, a manifestação favorável já é importante para a entidade e trabalhadores representados por ela.

O Departamento Jurídico do Sindicato possui **3 advogados à disposição dos bancários!**

Entre em contato e agende atendimento virtual ou presencial!
De segunda a sexta: das 8h às 17h

 (14) 99867-9635

 Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro - Bauru (SP)



DEMITIDOS ITAÚ

Acordo prevê indenização aos desligados em massa (pág. 2)

ACORDO DO SAÚDE CAIXA

CEF não apresenta íntegra da proposta. Sindicato é contra o acordo! (pág. 3)

DOAÇÃO À FUNDATO

Leites arrecadados na 1ª Corrida dos Bancários são doados (pág. 4)

BASA: JUSTIÇA CONCEDE DIREITO A TELETRABALHO A BANCÁRIO COM FILHA PORTADORA DE TEA E TDAH

Mudança possibilitará tratamento em outra cidade

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho reconheceu o direito ao regime de teletrabalho de um bancário do Banco da Amazônia, para que ele possa acompanhar o tratamento de saúde da filha, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível III, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL). A decisão confirma medida concedida anteriormente em sede de tutela provisória.

A cidade em que o bancário trabalha, Humaitá (AM) não oferece infraestrutura terapêutica adequada para as necessidades da criança. Por conta disso, o tratamento especializado é realizado a 205 km de distância da cidade, em Porto Velho (RO), onde reside sua família.

O juiz Marcelo José Lourenço do Carmo levou em consideração essa situação e declarou que o trabalhador tem direito e obrigação de contribuir com o tratamento da filha e protegê-la. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) asseguram a proteção integral à infância e às pessoas com deficiência contra negligência, discriminação e violência.

“Torna-se imperativo que o reclamante e sua família residam em localidade que disponha de infraestrutura e profissionais especializados, assegurando tratamento adequado e contínuo à menor, condição indispensável para seu progresso pedagógico e social. A necessidade de o reclamante contribuir direta-

mente com o tratamento da filha é igualmente inconteste, haja vista o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível III, que implica graves dificuldades na comunicação e interação social, demandando acompanhamento intensivo e suporte substancial. Soma-se a isso o diagnóstico de Transtorno de Linguagem, que compromete a capacidade comunicativa, e o TDAH, caracterizado por desatenção, impulsividade e hiperatividade, prejudicando a regulação comportamental”, analisou.

Acordo coletivo

O magistrado também ressaltou que a cláusula 45 do Acordo Coletivo de Trabalho do Banco da Amazônia permite expressamente a adoção do regime de teletrabalho aos empregados que possuam “filhos, enteados ou pessoa sob guarda ou tutela portador de patologia mental e/ou física que o caracterize como pessoa com deficiência (PCD), neurodivergente e/ou acometido de doença grave/rara”.

Desse modo, julgou procedente o pedido de alteração do regime presencial para o teletrabalho e frisou que o poder diretivo do empregador não pode se sobrepor à garantia constitucional de proteção à criança e à pessoa com deficiência, principalmente em situações de alta vulnerabilidade.

O **Sindicato** já obteve na Justiça diversas vitórias relacionadas aos cuidados de pessoas autistas, como custeio integral de tratamentos e redução de jornada para mães e pais atípicos.

BANCÁRIOS QUE ATUAVAM EM HOME OFFICE E FORAM DEMITIDOS PELO ITAÚ SERÃO INDENIZADOS

Acordo foi firmado entre o banco e o sindicato de SP, após mediação no TRT-2

Os bancários que atuavam em home office/modelo híbrido no Itaú e foram demitidos no início de setembro serão indenizados. A decisão é fruto de acordo firmado entre o banco e o Sindicato dos Bancários de São Paulo. As negociações entre as partes foram mediadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2).

O acordo, aprovado em assembleia, prevê indenização correspondente a meio salário por ano completo de contrato, limitada a dez salários, com dois pisos:

- 4 salários para quem trabalhou até 23 meses;
- 6 salários para quem tem 24 meses ou mais de vínculo.

Demais anos de casa completos:

- 13 anos: 6,5 salários
- 14 anos: 7 salários

- 15 anos: 7,5 salários
- 16 anos: 8 salários
- 17 anos: 8,5 salários
- 18 anos: 9 salários
- 19 anos: 9,5 salários
- 20 anos: 10 salários
- 21 ou mais: 10 salários.

Ao valor da indenização será acrescido um montante fixo de R\$ 9 mil, além da 13ª cesta-alimentação prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, no valor de R\$ 924,47.

Em ambos os grupos, bancários que possuem financiamento imobiliário junto ao Itaú terão mantidas as condições diferenciadas.

Adesão

A adesão ao acordo é opcional e individual. O bancário interessado deve fazer a sua adesão, no prazo de até 6 meses. Ao aderir, o trabalhador concorda com a quitação total do contrato de trabalho.

Segundo o sindicato responsável pela conciliação, um comunicado será enviado aos bancários elegíveis ao acordo com as instruções de como fazer a adesão.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, apesar de representar uma forma de reparação pelos danos causados, o acordo firmado com o Itaú não apaga a realidade vivida por mais de mil trabalhadores que seguem desempregados. A indenização, embora importante, não substitui o sustento e a dignidade que lhes foram tirados.

Além disso, até o momento, não há informações sobre reposições das vagas encerradas. Ou seja, há indícios de que as demissões vieram a calhar para o Itaú, que aproveitou o cenário para enxugar seu quadro e economizar à custa daqueles que construíram sua história.

CAMPEONATO DE FUTSAL: 7 EQUIPES SEGUEM FIRMES NA DISPUTA PELO TÍTULO!

A quadra do **Sindicato** segue sendo palco de grandes embates! Os times participantes do Campeonato 2025 têm garantido muita emoção a todos que prestigiam os jogos realizados aos sábados, no período da manhã. Restam apenas duas rodadas até a semifinal: a 6ª no dia 11, e a 7ª no dia 22 de novembro.

Todos os resultados, as classificações e a tabela estão sendo divulgadas no site da entidade e no: www.instagram.com/futsalbanc.bauru



6ª RODADA - 08/11/2025			
09h00	GALÁCTICOS BEER	X	MONSTER FC
10h00	QUINTA FEIRA CF	X	UNIDOS DA BICUDA
11h00	PRESENÇA FC	X	ATLÉTICO OESTE

PODCAST “CONTA OUTRA” TRAZ BATE-PAPO SOBRE A RAINHA DO ROCK BRASILEIRO: RITA LEE

Banda “Doce Vampiro” é a convidada



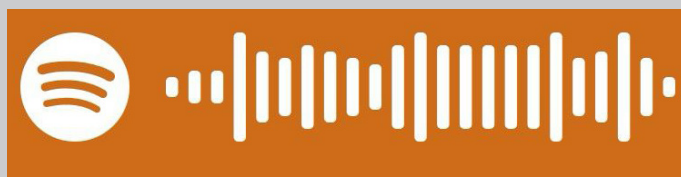
Diretores Beto, Tonon e Bruno recebem Denise e Ralinho

O podcast “Conta Outra”, do **Sindicato**, tem o propósito de furar a bolha bancária, trazendo episódios com temas diversos. Além de debates e reflexões, o programa promove, sobretudo, um bom bate-papo. Exemplo disso foi a gravação com a banda bauruense “Doce Vampiro”, que faz tributo à cantora Rita Lee, conhecida como a rainha do rock brasileiro.

Bruno Navarini Rosa, dirigente do **Sindicato** responsável pela apresentação do podcast, e os dire-

tores Paulo Tonon e Beto Castilho, receberam Denise Amaral (vocalista) e Ralinho (baterista), integrantes da banda, para conversar sobre os desafios e alegrias de homenagear uma artista tão icônica, e como é manter viva a força, a irreverência e o legado de Rita Lee nos palcos e na memória afetiva do público. O episódio está disponível em vídeo no canal: www.youtube.com/sindicatobancariosbauru

Para aqueles que preferem em áudio, é só acessar o QR Code do Spotify:



NOTA DE FALECIMENTO: PAULO CÉSAR LUCAS, APOSENTADO DA CAIXA

É com profundo pesar que o **Sindicato** comunica o falecimento de Paulo Cesar Lucas, aposentado da Caixa. Ele era conhecido por Paulinho Careca e foi gerente em Bernardino de Campos. Sua partida foi no dia 17 de outubro.

Nossos sentimentos a toda família, amigos e antigos colegas!



ACORDO DO SAÚDE CAIXA NÃO REPRESENTA CONQUISTA. DEFENDEMOS A NÃO ASSINATURA!

Até o momento, CEF não apresentou a íntegra da proposta

No dia 10 de outubro, a Contraf-CUT divulgou que “conquistou” uma proposta de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Saúde Caixa e já indicou que irá encaminhá-la para deliberação em assembleias. No entanto, passado quase um mês, a íntegra dessa proposta sequer foi divulgada para o movimento sindical.

Reajuste zero

O principal ponto que foi divulgado como conquista foi o reajuste zero nas mensalidades, ou seja, a manutenção do percentual do salário a ser pago pelos titulares (3,5%) e do valor fixo pago pelos dependentes (R\$ 480).

Outras propostas

Além disso, de acordo com a Contraf, o acordo também prevê:

- Respeito ao pacto intergeracional e mutualismo;
- Ampliação do plano de saúde para filhos até 27 anos (R\$ 800,00);
- As contribuições (patronal e pessoal) incidentes sobre valores pagos a empregados e ex-empregados, decorrentes de processos judiciais trabalhistas individuais, coletivos e acordo judiciais que tenham como objeto parcelas de natureza salarial, serão vertidas ao Saúde Caixa;
- Não poderá haver retorno ao plano após cancelamento. Para aqueles que já saíram do plano, será concedido um prazo até 1º

OUTUBRO 2025

OPOSIÇÃO BANCÁRIA

BANCÁRIOS DE LUTA!

Unidos para derrubar o poder dos banqueiros! Junte-se à nossa luta!

REAJUSTE ZERO NÃO RESOLVE TEM É QUE ACABAR COM O TETO!

Entidades sindicais estão divulgando o Reajuste Zero no Saúde Caixa como uma conquista do movimento.

NÃO ACREDITE NISSO! A situação do Saúde Caixa vai se agravar muito!

O problema dos aumentos muito altos, bem acima dos reajustes salariais, está na forma de custeio do Plano, hoje estabelecido com um teto de 6,5% da folha de pagamento, para a contribuição da Caixa.

Quando havia a fórmula de custeio 70% x 30%, o aumento das mensalidades era razoável e havia superávit no Plano.

Por isso, manter o teto e fazer o reajuste zero, irá levar o Plano ao colapso! O déficit para 2026 será bilionário!

Com isso a conta virá muito mais salgada no ano que vem, ou o Plano vai ter muito descredenciamento e se tornar um Plano ruim, e caro!

DEFENDA O SAÚDE CAIXA, VOCÊ TAMBÉM CHEGA DE ACORDO RUIM E REBAIXADO!

Desde 2018, as Oposições em todo o país, têm denunciado os Acordos ruins que as entidades sindicais têm defendido. No ano passado, inclusive, em várias assembleias o Acordo foi rejeitado, e muitas bases saíram em greve para obter um Acordo melhor.

Na Caixa a maior perda tem sido no Plano de Saúde Caixa, os altos reajustes nas mensalidades e coparticipação, a cobrança dos dependentes e os descontos no 13º são fatores de arrocho salarial.

Além disso, foi retirado o direito dos pós 2018 de manter o Saúde Caixa na aposentadoria. Agora, pretendem impedir de quem sair do Plano possa voltar depois.

Com tudo isso, você não pode acreditar nessa história de “conquista”. Vamos defender o Saúde Caixa exigindo o fim do teto!

NÃO VAMOS ASSINAR NENHUM ACORDO COM O TETO!

BANCÁRIOS DE LUTA, OUT. 2025

A oposição bancária, composta pelo Sindicato e outras entidades e movimentos, produziram um material informativo denunciando os riscos do ACT do Saúde Caixa, além da negligência e falta de transparência da Contraf-CUT. Confira no site: www.seebbauru.org.br

janeiro de 2026 para retorno;

- Carência de 3 meses para novos contratados;
- Ele terá validade até a próxima data-base, em 31 de agosto de 2026.

Fim do teto foi negado

A Caixa recusou a reivindicação crucial pelo fim do teto de 6,5% de custeio do plano, que transfere mais encargos para os empregados.

A recusa contraria a resolução CGPAR 52/2024, que

restabelece o limite de 70% para o custeio, por parte das empresas estatais, das despesas dos planos de saúde de seus funcionários.

Para o **Sindicato**, a manutenção do teto, somada ao reajuste zero, irão levar o plano ao colapso, resultando em reajustes exorbitantes para o ano que vem e descredenciamento em massa. A entidade exige que a íntegra do ACT seja divulgada e já adianta que não irá defender a assinatura.

MAIS DE 90 LITROS DE LEITE ARRECADADOS NA CORRIDA DOS BANCÁRIOS SÃO DOADOS À FUNDATO BAURU!

Instituto atua como centro de atendimento à famílias acolhedoras de crianças e adolescentes

Os mais de 90 litros de leite arrecadados durante a 1ª Corrida dos Bancários, realizada no dia 12 de outubro, foram destinados à Fundato (Fundação Toledo), que mantém o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O que são?

Famílias acolhedoras são pessoas da comunidade que oferecem acolhimento temporário em sua própria casa a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por determinação judicial, após situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, até que possam retornar à família de origem ou ser encaminhados para adoção.

Em Bauru, o serviço existe desde 2010 e acolhe desde recém-nascidos até adoles-

centes de 17 anos e 11 meses. Atualmente, há 25 famílias acolhedoras na cidade. Geralmente, os menores ficam aos cuidados delas de seis meses a um ano.

Novas famílias

A Fundato está em busca de novas famílias dispostas a oferecer lar temporário, afeto e cuidado. “Estamos precisando de famílias que possam abraçar essa causa com a gente. O período de afastamento é de muito sofrimento para essas crianças e nada como um lar afetivo e seguro para poder suprir essa necessidade”, diz Débora Baebe, coordenadora do serviço.

Os requisitos para tornar-se família acolhedora são:

- Ser maior de 21 anos, não há restrição quanto ao sexo ou estado civil;



Denise Baebe, coordenadora da Fundato, recebe dos diretores Laura, Maria Emília e Tonon, as dezenas de caixas de leite arrecadadas no evento esportivo realizado no dia 12 de outubro pelo Sindicato

- Haver diferença mínima de 16 anos entre a criança ou o adolescente acolhido;
- Não ter interesse em adoção;
- Não estar respondendo a inquérito policial ou envolvido em processo judicial;
- Todos os membros da

família devem concordar em participar do projeto;

- Residir no município de Bauru;
- Não apresentar problemas psiquiátricos e ou dependência psicoativa;
- Ter disponibilidade para participar do processo de ha-

bilitação e das atividades do programa.

Interessados devem entrar em contato através do telefone: (14) 99647-2670.

Ajude!

Doações de roupas (em especial tamanho RN), fraldas, itens de higiene pessoal e brinquedos também são bem-vindas.

Elas podem ser entregues no endereço: rua Ignacio Alexandre Nasralla, 04-21, Jardim Amália, Bauru. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O **Sindicato** agradece a todos participantes da corrida que colaboraram com as doações de leite e reforça o compromisso da entidade com ações solidárias em prol da comunidade.

SINDICATO MANIFESTA SEU APOIO À CAUSA PALESTINA E À LUTA POR LIBERDADE E JUSTIÇA. PAREM O GENOCÍDIO!

O **Sindicato** manifesta apoio e solidariedade ao povo palestino, que luta há longos anos por autodeterminação, soberania e justiça. O genocídio que Israel comete contra os palestinos na Faixa de Gaza não pode ser aceito, muito menos esquecido.

Desde o início do conflito entre Israel e o Hamas, em 7 de outubro de 2023, mais de 68 mil palestinos foram mortos na Faixa de Gaza.

Um relatório do Fundo das Nações Unidas para a In-

fância (Unicef) apontou que 64 mil crianças morreram ou ficaram feridas durante os dois anos da guerra. Entre as crianças mortas e feridas estão pelo menos mil bebês.

Apesar de existir um acordo de cessar-fogo mediado pelos Estados Unidos entre Israel e o Hamas, firmado em 10 de outubro deste ano, os ataques em Gaza seguem ocorrendo.

Fome como arma

A fome em Gaza também

não diminuiu com o cessar-fogo. Não há alimentos suficientes e o acesso a regiões onde palestinos sobrevivem à fome extrema e à desnutrição é limitado.

A Corte Internacional de Justiça (CIJ), o mais alto tribunal da Organização das Nações Unidas (ONU) para julgar disputas entre Estados, determinou que Israel permita e facilite a entrada na Faixa de Gaza de insumos básicos para a população local. Os juízes determinaram ainda que



Manifestação organizada em Bauru teve apoio do Sindicato

o país não use a fome como uma arma de guerra.

Manifestação em Bauru

No dia 7 de outubro, quando a guerra em Gaza comple-

tou dois anos, o **Sindicato** cedeu o carro de som da entidade para o Comitê Contra o Apartheid na Palestina – Bauru realizar um ato público em apoio à causa palestina.

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003



www.seebbauru.org.br



@seebbauru



sindicatobancariosbauru



sindicatobancariosbauru